



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.591 de 11 de outubro de 2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$464.000,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de outubro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco de Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Thersinha



ANEXO AO DECRETO Nº 2.051 DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.11.00	01	258.000,00
3001.10.122.020.2.054	33.90..30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.075	33.90.30.00	06	60.000,00
3001.10.122.020.2.052	31.90.13.00	01	86.000,00
TOTAL:			464.000,00